

São Paulo, 16 de Abril de 2010.

Circular Adm nº 012/10

Assunto: O SEGURO DE VIDA DISPONIBILIZADO PELO SEPROSP PARA ATENDER A CLÁUSULA VIGÉSIMA DO DISSÍDIO COLETIVO COM O SINDPD.

1) Apenas para recapitular, a cláusula em assunto obriga as empresas filiadas a indenizar os beneficiários de funcionário que houver falecido.
O valor da indenização será de vinte vezes o valor do salário normativo que hoje é de R\$ 650,00, o que resulta na indenização de R\$ 13.000,00.

2) Diante da possibilidade de uma empresa ter que abruptamente, retirar do seu "giro" esta quantia (R\$ 13.000,00), o SEPROSP, já há tempos, disponibiliza aos seus associados, uma apólice de seguro de vida, cujas características, a partir de 01/05/2010, são as a seguir:

2.1) A constatação matemática de que é vantagem aderir a esta apólice de seguro.
Se dividirmos R\$ 13.000,00 por R\$ 2,86, obteremos 4.545 meses de pagamento para se atingir a indenização de R\$ 13.000,00. Se dividirmos 4.545 meses por 12 meses, obteremos 378 anos de pagamentos mensais e sucessivos para atingirmos os R\$ 13.000,00.

COBERTURAS E CAPITAIS EM REAIS

	Morte Natural e Acidental	Invalidez Permanente		Preço mensal individual em reais
		Por Acidente	Por Doença	
Faixa Básica	13.000,00	13.000,00	13.000,00	2,86

2.2) Caso a empresa queira oferecer maior benefício ao segurado, poderá optar por uma das faixas abaixo:

	Morte Natural e Acidental	Invalidez Permanente		Preço mensal individual em reais
		Por Acidente	Por Doença	
Faixa Opcional 1	26.000,00	26.000,00	26.000,00	5,72
Faixa Opcional 2	39.000,00	39.000,00	39.000,00	8,58

3) O que a empresa filiada necessita fazer, para ADERIR à apólice disponibilizada pelo SEPROSP?

3.1) Enviar até o dia 25 de cada mês, via correio eletrônico (email), ao SEPROSP para marcia@seprosp.org.br, a planilha de Excel (xls) com a relação de "vidas" seguradas (**a partir de 01/05/2010**), conforme modelo abaixo:

Razão Social da Empresa

Endereço Completo

Telefone

Mês:

Nome	CPF	Data de Nascimento	Data de Admissão	Preço mensal individual em reais
Total -----				

3.2) Depositar na conta corrente bancária do SEPROSP (Banco: Itaú – Agência: 1664 – Conta: 01560-7), o valor total, referente a soma dos preços mensais individuais

4) Limite de idade para o ingresso de seguro da apólice.

4.1) Só serão aceitos aqueles que tiverem idade inferior a 65 anos.

4.2) Aqueles componentes do grupo segurado com idade entre 60 e 65 anos, que forem, doravante INGRESSAR NO GRUPO SEGURADO, necessitam preencher e assinar um cartão proposta onde consta uma declaração pessoal de saúde, e enviá-la à F. Costa Carvalho Corretora de Seguros, via e-mail, para o endereço comercial.vilma@fcostacarvalho.com.br.

5) Quem está coberto pela apólice

Apenas aqueles denominados de SEGURADO "principal", OU SEJA, o(a) funcionário (a) registrado na empresa de informática. Cônjuge e filhos não estão cobertos pela apólice.

Cordialmente

LUIGI NESE
Presidente



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS

Filiado à

